



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

ERRATA Nº 004 - EDITAL 001/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de GOIANÁ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 04 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 conforme a seguir:

Art. 1º - Onde se lê:

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

LEIA-SE:

Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, **que é de 01(hum) ano** ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

Goianá - MG, 02 de junho de 2025.

Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal